



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 444/2016

Campo Mourão, 28/3/16 Horas 16:40

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

26 / 04 / 2016

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016 - Programa 25: Programa de Transporte; Ação 2309: Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que providencie o recape asfáltico da **Rua Guarani entre a Rua Albatroz e Rua dos Pardais no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira**.
Imagens em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Temos recebido inúmeras reclamações dos munícipes que utilizam a supracitada via, devido ao mau estado de conservação em que esta se encontra.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 28 de março de 2016.



Edson Battilani
EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 414 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 29 de Março de 2016.

Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa



1779/2015 – 10/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EFETUAR O RECAPEAMENTO DAS RUAS DAS LONTRAS E GUARANI, EXTENSÃO DO JARDIM PIO XII.

363/2016 – 16/03 – INDICAÇÃO – Toninho Machado - VIABILIZAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PAVÃO E DA ÁGUIAS, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA



PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/03/2016.

☒ Indicação nº	_____0414/2016	☐ Projeto de Lei nº	_____/2016
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2016	☐ Projeto de Resolução	_____/2016
☐ Requerimento	_____/2016	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
☐ Outros	_____/2016	☐ Moção nº	_____/2016

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIA:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 25da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/04/2016.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



Campo Mourão, 13 de Abril de 2016.

Dir. Ju.
14/04/2016

Ofício nº 06-2016 - DAL

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação do Vereador Toninho Machado na 8ª Sessão Ordinária, para que fosse verificada a existência de proposição de sua autoria idêntica ou semelhante a Indicação 414/2016 de autoria do Vereador Edson Battilani e Indicação 428/2016 de autoria da Vereadora Profª Vilma, a saber:

- **Indicação 428/2016** de Autoria da Vereadora Profª Vilma – Verificou-se não existir qualquer proposição do Vereador Toninho Machado relacionada a Indicação 428/2016.
- **Indicação 414/2016** de Autoria do Vereador Edson Battilani – A Divisão Legislativa certificou existir duas proposição

Anexo Indicação 414/2016 (original)

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 592 / 2016

Código Verificador : Q979

Requerente: JOICY DE OLIVEIRA

Data / Hora: 13/04/2016 15:42

Assunto: Ofício

Subassunto: Processo Legislativo

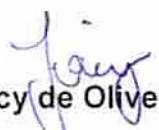


0000000000000002778



idêntica/semelhante a do Vereador Battilani, sendo a Indicação 1779/2015 de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e a Indicação 363/2016 de Autoria do Vereador Toninho Machado (indicação e certidão anexa).

Após encaminhada a proposição a Diretoria Jurídica para análise, foi dado parecer favorável, sendo assim solicito a Vossa Excelência que determine as providências necessárias.


Joicy de Oliveira
DAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

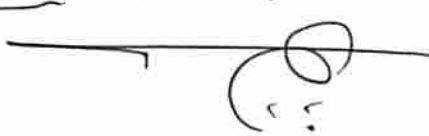
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

AO DAC
P/ Providências
0,25/04/2016


DE: DIRETORIA JURÍDICA

PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 289 /2016.

ORIGEM: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

REF: INDICAÇÃO N. 414/2016 - RETIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa solicitação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu § 2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Chega a esta Diretoria Jurídica, expediente da lavra da Ilustre Senhora Joicy de Oliveira, lotada no Departamento de Assuntos Legislativos, a fim de atender a solicitação do Ilustre Vereador Toninho Machado, na 8ª Sessão Ordinária, para que fosse verificada a existência de proposição de sua autoria idêntica à indicação n. 414/2016 de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani e Indicação n. 428/2116 de autoria da Professora Vilma.

Relata-se que, verificando a indicação n. 428/2016, de autoria da Ilustre Vereadora Vilma, percebe-se que o seu objeto não coincide com a Indicação do Ilustre Vereador Toninho Machado.

Menciona-se, porém, que verificando a indicação n. 414/2016, de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani, a divisão legislativa percebeu a existência de 2 (duas) proposições idênticas/semelhantes, quais sejam a indicação de n. 1779/2015 (de autoria do Ilustre Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira) e a indicação de n. 363/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Toninho Machado).

Compulsando-se a indicação 363/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Toninho Machado), verifica-se que o seu objeto consiste em “viabilizar o recape asfáltico da Rua Guarani, entre as ruas Pavão e da Águia, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira”, cujo objeto coincide, portanto, com a indicação 414/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani) que objetiva o recape asfáltico da Rua Guarani entre a Rua

Ku



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Albatroz e Rua dos Pardais no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

Desta feita, considerando a coincidência entre o objeto da indicação 363/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Toninho Machado) com o objeto da indicação 414/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani), nada obstante esta Diretoria Jurídica tenha exarado parecer jurídico favorável anteriormente, necessária a sua retificação, eis que, ante a coincidência de objeto acima destacada, depreende-se que há óbice à tramitação da indicação 414/2016 (de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani), ante a incidência do art. 151, § 2º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ex positis, esta Diretoria Jurídica **retifica** o parecer anteriormente exarado no bojo da **Indicação 414/2016** (de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani), a fim de se manifestar **contrariamente à sua tramitação**, nos termos da fundamentação acima destacada.

Por oportuno, registre-se que o Procurador que ao final desta subscreve lamenta pelo equívoco havido.

Campo Mourão, 20 de abril de 2016.

Sidney Kendy Matsuguma

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.500